

**Nova face nacional das moedas de euro destinadas à circulação**

(2010/C 47/07)

*Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada a circulação e emitida pela Espanha*

As moedas de euro destinadas a circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objectivo de informar o público em geral e as pessoas que têm de manipular as moedas, a Comissão publica os desenhos de todas as novas moedas de euro <sup>(1)</sup>. Em conformidade com as conclusões adoptadas sobre este assunto pelo Conselho, em 10 de Fevereiro de 2009 <sup>(2)</sup>, os Estados-Membros da área do euro e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a Comunidade em que esteja prevista a emissão de moedas de euro estão autorizados a emitir moedas de euro comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições, ou seja, só podem ser moedas de 2 euros. Estas moedas têm as mesmas características técnicas que as outras moedas de dois euros, porém a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico a nível nacional ou europeu.

**País emissor:** Espanha

**Objecto da comemoração:** Centro histórico de Córdoba, património mundial da UNESCO

**Descrição do desenho:**

A face interna da moeda representa o interior da Grande Mesquita, actual Catedral de Córdoba. À esquerda, o símbolo da Casa da Moeda. Em baixo, a indicação do país emissor seguida do ano de cunhagem «ESPAÑA 2010».

No anel exterior da moeda estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

**Volume de emissão:** 8 milhões

**Data de emissão:** Primeiro trimestre de 2010.

---

<sup>(1)</sup> Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, relativo às faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

<sup>(2)</sup> Ver Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de Fevereiro de 2009, e a Recomendação da Comissão, de 19 de Dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas de euro destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).